



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023 - CPL/PMC

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – CPL/PMC

Aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.682/0001-25, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, ° 402, Bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura aquisição de medicamentos e insumos hospitalares**, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 96/2023**.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Único** - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

**Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.



#### CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho” emitida pelo **Órgão Contratante**.

**Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do **Órgão Contratante**, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Edital e seus Anexos.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**Parágrafo Único** - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de



cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

**Parágrafo Único** – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 – CPL/PMC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.



### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

**Parágrafo Único** - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas – MA, 08 de maio de 2023.

**Delcimar Santos da Silva**  
Presidente da CPL  
Órgão Gerenciador do SRP

CESAR OSCAR  
WEILER:24586030097

Assinado de forma digital por CESAR  
OSCAR WEILER:24586030097  
Dados: 2023.05.09 13:59:15 -03'00'

SANA COMERCIAL DE  
MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 01.721.446/0001-78.  
Sr. Cesar Oscar Weiler  
Rg nº: 4025439227 SSP - RS  
CPF nº: 245.860.300-97

**Srª. SOLIANE DA SILVA MONTEIRO SILVA**  
RG Nº 055666252015-3/SESP-MA CPF Nº 438.068.483-00  
Secretária Municipal de Saúde

### TESTEMUNHAS:

Nome: Luis Henrique Leite Carneiro  
RG nº 082.465.193-60

Nome: Jean de Paes Carneiro  
RG nº 800-720.383-49



### ANEXO ÚNICO DA ARP

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023 - CPL/PMC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

**OBJETO:** Registro de preços para futura aquisição de medicamentos e insumos hospitalares.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 013/2023 - CPL/PMC, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

### DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

<b>EMPRESA:</b> SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 01.721.446/0001-78. Sr. Cesar Oscar Weiler Rg nº: 4025439227 SSP - RS CPF nº: 245.860.300-97	
CNPJ: 01.721.446/0001-78.	Telefone: (99) 3541-3095
Endereço: rua São Francisco nº 150 Bairro São Francisco- MA – cidade de Balsas - MA	E-mail: <a href="mailto:vendas@sanenet.com.br">vendas@sanenet.com.br</a>
Representante Legal: Sr. Cesar Oscar Weiler Rg nº: 4025439227 SSP - RS CPF nº: 245.860.300-97	

### MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água destilada c/ 250 ml, sistema fechado	Ampola	2100	EQUIPLEX	9,00	18.900,00
3	Agulha p/ anestesia (raqui) 25 g 1/2	Unidade	3500	UNISIS	9,94	34.790,00
4	Agulha p/ anestesia (raqui) 26 g 1/2	Unidade	3500	UNISIS	9,97	34.895,00
7	Agulhas 13x 4,5	Unidade	80000	LABOR IMPORT	0,08	6.400,00
9	Agulhas 25x7,0	Unidade	80000	WILTEX	0,12	9.600,00
10	Agulhas 30x7	Unidade	80000	WILTEX	0,14	11.200,00
11	Agulhas 30x 8,0	Unidade	80000	WILTEX	0,10	8.000,00
12	Agulhas 40x 12	Unidade	80000	LABOR IMPORT	0,16	12.800,00
15	Álcool 70% gel 500g	Frasco	850	CICLO FARMA	10,38	8.823,00
19	Algodão 0 S/ agulha cx/ 24 und	Caixa	300	BIOLINE	53,27	15.981,00
21	Algodão 2.0 S/ agulha. Cx/24und	Caixa	300	BIOLINE	54,00	16.200,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

23	Atadura de crepe 12 cm x 3m c/ 9 fios c/12	Caixa	4000	ORIG. TEXTIL	10,16	40.640,00
24	Atadura de crepe 15 cm x 3m c/ 9 fios c/12	Caixa	4000	ORIG. TEXTIL	16,72	66.880,00
29	Atadura gessada 15 cm x 3m	Caixa	80	POLAR FIX	136,80	10.944,00
32	Campo operatório 45cm x 50cm pct. c/ 50 unid	Pacote	150	AMED	64,34	9.651,00
33	Caixa p/ pérfuro cortante 7l	Unidade	600	GRANDESC	8,56	5.136,00
35	Cateter intravenoso nº 14	Unidade	7000	MEDIX	0,84	5.880,00
40	Cateter intravenoso , nº. 24	Unidade	7000	MEDIX	0,83	5.810,00
45	Coletor de urina sistema fechado c/ 2000 ml.	Unidade	3500	LABOR IMPORT	7,44	26.040,00
49	Fio catgut cromado 0 s/ agulhado	Caixa	360	BIOLINE	14,03	5.050,80
50	Fio catgut cromado 1 c/ agulhado	Caixa	360	BIOLINE	153,98	55.432,80
52	Fio catgut cromado 2-0 s/ agulhado	Caixa	340	BIOLINE	160,13	54.444,20
55	Fio catgut simples - 1 c/ agulha.	Caixa	360	BIOLINE	153,38	55.216,80
59	Fio catgut simples 3.0 c/ agulha.	Caixa	360	BIOLINE	149,28	53.740,80
67	Fio seda preta trançada para fechamento geral, ginecologia e obstetricia 2- 0 c/ agulha 1,7 cm	Caixa	120	PROCARE	89,98	10.797,60
107	Agulha descartável 13x4,5 c/ 100 unid.	Caixa	600	LABOR IMPORT	13,95	8.370,00
110	Agulha descartável 25x8 c/ 100 unid.	Caixa	750	WILTEX	14,92	11.190,00
182	Papel grau cirúrgico 15 cm x 100 m	Rolo	85	ZERMATT	100,60	8.551,00
184	Papel grau cirúrgico 30 cm x 100 m	Rolo	85	ZERMATT	200,15	17.012,75
198	Esparadrapo impermeável 5 cm x 4,5 m	Rolo	1200	CREMER	11,20	13.440,00
243	Albendazol 400mg, comp. Mastigável.	Comprimido	32000	PRATI	0,92	29.440,00
244	Albendazol suspensão oral 40 mg/mL.	Vidro	5500	PRATI	2,54	13.970,00
255	Ciprofloxacino, cloridrato de, 500 mg comp.	Comprimido	6500	PRATI	0,54	3.510,00
256	Complexo B	Comprimido	32000	NATULAB	0,10	3.200,00
257	Complexo B gotas 20ml	Vidro	3700	NATULAB	2,60	9.620,00
258	Dexametasona creme	Tubo	4500	TEUTO	4,00	18.000,00
261	Dexclorfeniramina xarope 0,4 mg/mL 100mL	Vidro	3900	NATULAB	0,31	1.209,00
262	Diclofenaco resinato gotas	Vidro	6500	CIMED	5,39	35.035,00
265	Dimeticona 75 MG/ML gotas	Vidro	3500	NATULAB	3,74	13.090,00
266	Dipirona sódica gotas c/ 10ml.	Frasco	7500	FARMACE	2,15	16.125,00
268	Enalapril, maleato de 10 mg caixa com 500 comprimidos	Comprimido	200000	CIMED	0,10	20.000,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 96/2023/PMC

Fls.: 3510

Rub.: 0

269	Enalapril, maleato de 20mg caixa com 500 comprimidos	Comprimido	200000	BELFAR	0,16	32.000,00
272	Furosemida 40 mg, caixa com 500 comprimidos	Comprimido	60000	NEO QUIMICA	0,12	7.200,00
273	Glibenclamida 5mg caixa com 750 comprimidos.	Comprimido	60000	MEDQUIMICA	0,06	3.600,00
275	Hidroxi de alumínio suspensão 100 ml	Frasco	5500	NATULAB	4,86	26.730,00
279	Ibuprofeno, comprimido 600 mg	Comprimido	38750	VITAMEDIC	0,42	16.275,00
281	Ipratrópio, brometo c/ 20 ml	Frasco	3900	TEUTO	3,09	12.051,00
283	Losartana potássica 50 mg	Comprimido	135000	E.M.S	0,14	18.900,00
284	Mebendazol 100mg, comp.	Comprimido	45000	BELFAR	0,56	25.200,00
284	Metronidazol 250 mg, comp.	Comprimido	68000	PRATI	0,38	25.840,00
299	Miconazol, nitrato de, creme vaginal 2%, 60 gr.	Bisnaga	2200	SANVAL	16,64	36.608,00
305	Omeprazol 20 mg cápsula	Cápsula	65000	BELFAR	0,12	7.800,00
307	Paracetamol 500 mg, comp.	Comprimido	85000	PRATI	0,26	22.100,00
311	Penicilina procaína+potássica, susp.Inj.300.000+100.000 UI	Frasco-Ampola	2900	BLAU	7,80	22.620,00
315	Propranolol, cloridrato de, 40mg comp.	Comprimido	135000	OSÓRIO DE MORAIS	0,04	5.400,00
317	Salbutamol xarope	Vidro	4500	PRATI	2,49	11.205,00
319	Sinvastatina comp. 20 mg	Comprimido	9875	NOVA QUIMICA	0,19	1.876,25
321	Sulfa. + trimetoprina 400 + 80 mg, comp.	Comprimido	65000	PRATI	0,40	26.000,00
325	Sulfato ferroso 40 mg, comp.	Comprimido	85000	BELFAR	0,08	6.800,00
328	Acido tranexâmico 250mg/5ml, inj.	Ampola	4200	BLAU	8,89	37.338,00
333	Ampicilina 1g, inj.	Ampola	8600	BLAU	5,76	49.536,00
341	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 4 mg + 500 mg/ml injetável	Ampola	10875	HYPOFARMA	5,10	55.462,50
348	Cefalotina 1g s/ diluente, inj.	Ampola	3125	BLAU	7,49	23.406,25
350	Ceftriaxona 1 gr injetável	Ampola	2375	BLAU	7,44	17.670,00
363	Complexo B injetável, amp. 2 ml.	Ampola	3375	HYPOFARMA	7,74	26.122,50
367	Dexametasona 2,5 ml 4 mg/ml	Ampola	3000	TEUTO	3,99	11.970,00
371	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml, inj. Amp. 3 ml.	Ampola	6375	FARMACE	2,21	14.088,75
374	Dipirona 50%, inj. Amp. 2 ml.	Ampola	6750	TEUTO	4,19	28.282,50
377	Adrenalina injetável	Ampola	1500	HYPOFARMA	2,74	4.110,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 96/2023/PMC

Fls.: 2511

Rub.: 0

387	Hidrocortisona 500 mg, inj. Amp. 4 ml.	Ampola	3500	TEUTO	11,14	38.990,00
388	Lidocaina 2% geléia, 30 gr.	Bisnaga	1200	NEO QUIMICA	4,63	5.556,00
391	Metronidazol 0,5%, inj. 100 ml, sistema fechado.	Frasco	1050	HALEXISTAR	22,72	23.856,00
419	Vitamina K 10 mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	Ampola	5500	CRISTÁLIA	4,99	27.445,00
420	ÁCIDO VALPRÓICO COMPRIMIDO 250mg	Comprimido	6000	ABBOTT	1,80	10.800,00
421	ÁCIDO VALPRÓICO COMPRIMIDO 500mg	Comprimido	6500	ABBOTT	6,98	45.370,00
422	ALPRAZOLAM COMPRIMIDO 0,5mg	Comprimido	10000	LEGRAND	0,16	1.600,00
423	ALPRAZOLAN COMPRIMIDO 1mg	Comprimido	12000	TEUTO	0,44	5.280,00
424	ALPROZOLAN COMPRIMIDO 2mg	Comprimido	12000	NOVA QUIMICA	0,60	7.200,00
425	AMITRIPTILINA COMPRIMIDO 25mg	Comprimido	20000	TEUTO	0,22	4.400,00
426	BROMAZEPAM COMPRIMIDO 3,0mg	Comprimido	20000	TEUTO	0,30	6.000,00
427	BROMAZEPAM COMPRIMIDO 6,0mg	Comprimido	12000	TEUTO	0,40	4.800,00
428	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200mg	Comprimido	11250	CRISTÁLIA	0,92	10.350,00
429	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200mg	Comprimido	3750	CRISTÁLIA	0,92	3.450,00
430	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 400mg	Comprimido	6000	TEUTO	1,08	6.480,00
431	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO 20mg /ml	Vidro	1000	UNIÃO QUIMICA	30,34	30.340,00
432	CARBONATO DE LÍTIO COMPRIMIDO 300mg	Comprimido	8500	BIOLAB	0,80	6.800,00
433	CARBONATO DE LÍTIO COMPRIMIDO 450 mg	Comprimido	6000	EUROFARMA	3,26	19.560,00
434	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 0,5mg	Comprimido	40000	GEOLAB	0,20	8.000,00
435	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 2,0mg	Comprimido	29000	NOVA QUIMICA	0,24	6.960,00
436	CLONAZEPAM GOTAS 2,5 mg/ml	Vidro	1000	GEOLAB	7,16	7.160,00
437	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA COMPRIMIDO 25mg	Comprimido	27000	TEUTO	0,22	5.940,00
438	CLORIDRATO DE BIPERIDENO COMPRIMIDO 2mg	Comprimido	11000	CRISTÁLIA	0,42	4.620,00
439	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA COMPRIMIDO 25mg	Comprimido	6500	SANDOZ	2,28	14.820,00
440	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA COMPRIMIDO 100mg	Comprimido	40000	CRISTÁLIA	0,88	35.200,00
441	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA COMPRIMIDO 25mg	Comprimido	20000	CRISTÁLIA	0,56	11.200,00
442	CLORIDRATO DE SERTRALINA COMPRIMIDO 50mg	Comprimido	12000	LEGRAND	0,48	5.760,00





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL


Processo nº 96/2023/PMC

Fls.: 29/22

Rub.: 0

443	DIAZEPAM COMPRIMIDO 10mg	Comprimido	22000	NEO QUIMICA	0,32	7.040,00
444	DIAZEPAM COMPRIMIDO 5mg	Comprimido	22000	NOVA QUIMICA	0,16	3.520,00
445	DISSULFIRAM COMPRIMIDO 250mg	Comprimido	5000	SANOFI	1,04	5.200,00
446	FENITOÍNA COMPRIMIDO 100mg	Comprimido	30000	CRISTÁLIA	0,40	12.000,00
447	FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100 mg	Comprimido	30000	TEUTO	0,40	12.000,00
448	FENOBARBITAL GOTAS	Frasco	1000	UNIÃO QUIMICA	8,92	8.920,00
449	FLUOXETINA COMPRIMIDO 20mg	Comprimido	27000	EUROFARMA	0,68	18.360,00
450	GABAPENTINA COMPRIMIDO 300mg	Comprimido	1178	PRATI	2,68	3.157,04
451	HALOPERIDOL 2mg/ml SUSPENSÃO	Frasco	350	CRISTÁLIA	12,60	4.410,00
452	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 1mg	Comprimido	22000	CRISTÁLIA	0,40	8.800,00
453	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5mg	Comprimido	22000	CRISTÁLIA	0,48	10.560,00
454	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52mg/ml INJETÁVEL	Ampola	1000	CRISTÁLIA	14,94	14.940,00
455	NEOZINE COMPRIMIDO 100mg	Comprimido	14000	SANOFI	2,16	30.240,00
456	NEOZINE COMPRIMIDO 25mg	Comprimido	11000	SANOFI	1,00	11.000,00
457	OXALATO DE ESCITALOPRAM COMPRIMIDO 10mg	Comprimido	6000	GEOLAB	0,50	3.000,00
458	OXALATO DE ESCITALOPRAM COMPRIMIDO 15mg	Comprimido	6000	NOVARTIS	4,42	26.520,00
459	QUETIAPINA 100MG	Comprimido	40000	EUROFARMA	5,04	201.600,00
460	QUETIAPINA COMPRIMIDO 25mg	Comprimido	8500	TEUTO	0,50	4.250,00
461	RISPERIDONA COMPRIMIDO 1mg	Comprimido	24000	CRISTÁLIA	0,38	9.120,00
462	RISPERIDONA COMPRIMIDO 2mg	Comprimido	24000	BIOLAB	0,60	14.400,00
463	TOPIRAMATO COMPRIMIDO 25mg	Comprimido	2000	VITAMEDIC	1,12	2.240,00
464	TORVAL COMPRIMIDO 500mg	Comprimido	5000	TORRENT	3,74	18.700,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>2.169.121,54</b>

Colinas – MA, 08 de maio de 2023.


  
**Delcimair Santos da Silva**  
Presidente da CPL  
Órgão Gerenciador do SRP

CESAR OSCAR  
WEILER:24586030097

Assinado de forma digital por CESAR OSCAR  
WEILER:24586030097  
Dados: 2023.05.09 14:01:58 -03'00'

SANA COMERCIAL DE  
MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 01.721.446/0001-78.

Sr. Cesar Oscar Weiler  
Rg nº: 4025439227 SSP - RS  
CPF nº: 245.860.300-97

  
Sr<sup>a</sup>. SOLIANE DA SILVA MONTEIRO SILVA  
RG Nº 055666252015-3/SESP-MA CPF Nº 438.068.483-00  
Secretária Municipal de Saúde

FOLHAS: 25/21  
PR: 96/1/2023  
96/1/2023

15	Isisela Martins Rabelo	072.316.864-43	13966462300-2	Rua Governador Antonio Jorge D'Almeida Maranhão Novo	Sindicato dos Trabalhadores da Saúde (ACE)	Suplente
16	Leide Lucilene Gonçalves Moreira	010.360.043-41	013348437000-9	Rua Gregório Tito Gonçalves (Centro)	Sindicato dos Trabalhadores da Saúde (ACE)	Suplente

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

**FERNANDO GABRIEL AMORIM CUBA**  
Prefeito Municipal

Publicado por: DANILA COELHO RABELO  
Código identificador: a2a26ca132d174baef790fc8fc385eeb

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 042 - A/2023,**

Assinado em 06/03/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de letreiro com base em alvenaria com dimensões 7,00 x 0,70 m, localizado na praça de eventos no Município de Cedral/MA. **Processo Administrativo nº 0004/2023. Modalidade:** Dispensa sem Disputa nº 007/2023. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura, CNPJ nº 06.235.006/0001-24. **CONTRATADO:** WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR, CPF nº 045.770.383-07. **Valor Global:** R\$ 44.002,13 (quarenta e quatro mil, dois reais e treze centavos). **RECURSO:** 04.122.0003.2006.0000 - MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Vigência Inicial:** 06 de março de 2023. **Vigência Final:** 06 de junho de 2023. **José Roberto Farias Gomes**, Secretário Municipal de Fazenda e Infraestrutura. Cedral - bMA, 06 de março de 2023.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO  
Código identificador: d7e38b5155d3d3ebb926f4afd0ff2c90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 297/2022-SEMED. PROCESSO ADM Nº 060/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2022 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 297/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB) e a empresa VS VIEIRA LTDA, CNPJ: 28.206.165/0001-33, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, Subcond. 07, Pátio Jardins, Vinhais I, São Luís/MA, CEP 65.074-199. **BASE LEGAL:** art. 57, § 1º, inciso IV e art. 65, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a prorrogação do prazo de execução e acréscimo de valor ao Contrato Administrativo nº 297/2022-SEMED, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DAS ESCOLAS EMÍLIO FERREIRO NO POVOADO DO LIMÃO, EGÍDIA FERREIRA NO POVOADO CHEGA TUDO, ANTONIO DA CRUZ E JUSUÉ MONTELO LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em apolo a Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão", em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos no Projeto Básico contido na TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 (QUADRA DA ESCOLA EMÍLIO FERREIRA). **VALOR DO TERMO ADITIVO:** Fica acrescido o valor de R\$ 40.665,72 (QUARENTA MIL, SEISCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) ao Contrato Administrativo nº 297/2022-SEMED, correspondendo ao percentual de aproximadamente 24,81% (VINTE E QUATRO INTEIROS E OITENTA E UM DÉCIMOS POR CENTO), que passa a ter o valor global de R\$ 204.607,30 (DUZENTOS E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 240 (DUZENTOS E QUARENTA) dias, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 300 (TREZENTOS) dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4. FUNDEB 02 PODER EXECUTIVO - 02 18 FUNDEB - 02 18 00 FUNDEB - 12 EDUCAÇÃO - 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL - 12 361 2001 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 2001 1008 0000 CONSTR. AMPL. E/OU REFORMA DE UNID. ESCOLARES ENS. FUNDAMENTAL - 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE DE RECURSO: 1.540.00-200.008. **SIGNATÁRIOS:** ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS, brasileira, portadora do CPF nº 610.573.063-20, e do RG nº 026634082003-0 SSP/MA, pelo Contratante, e a Sra. VIVIANE SOUSA VIEIRA, portadora do CPF nº 608.060.783-24, e RG nº 036621932009-8 SSP/MA, pela CONTRATADA. Centro Novo do Maranhão/MA, 26 de agosto de 2022.**

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: 00d8c350e7bc78cd18e350e05c08cc1c

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 - CPL/PMC**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 - CPL/PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - CPL/PMC**

Aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.682/0001-25, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, Bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura aquisição de medicamentos e insumos hospitalares**, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - CPL/PMC**,



que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 96/2023**.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Único** - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" emitida pelo **Órgão Contratante**.

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**Parágrafo Único** - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

RECEBUEMOS  
3535  
96 1 2023  
PROC. 96  
ASS.

- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

FOLHAS: 2526  
PROC.: 96 / 2023  
Ass.: [assinatura]

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**Parágrafo Único** - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 - CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS**

**Parágrafo Único** - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas - MA, 08 de maio de 2023.

<p><b>Delcimar Santos da Silva</b> Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP</p>	<p>ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA CNPJ: 34.056.198/0001 - 47 Sr. Francisco Adriano Pereira Moura Rg nº: 2744643SSP - PI CPF nº: 036.937.903-96,</p>
<p>Srª. SOLIANE DA SILVA MONTEIRO SILVA RG Nº 055666252015-3/SESP-MA CPF Nº 438.068.483-00 Secretária Municipal de Saúde</p>	

TESTEMUNHAS:	
<p>Nome: _____ RG nº _____</p>	<p>Nome: _____ RG nº _____</p>

ANEXO ÚNICO DA ARP

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 - CPL/PMC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos e insumos hospitalares.

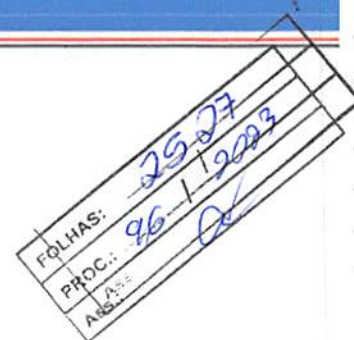
Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 012/2023 - CPL/PMC, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a Secretaria Municipal de SAÚDE - SEMUS e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

<b>EMPRESA:</b> ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	
CNPJ: 34.056.198/0001 - 47	
Sr. Francisco Adriano Pereira Moura	
Rg nº: 2744643SSP - PI	
CPF nº: 036.937.903-96,	
<b>CNPJ:</b> 34.056.198/0001-47	<b>Telefone:</b> (86) 3194 - 5900
<b>Endereço:</b> Rua XIV nº 06 - Bairro Cajueiro - Timon - MA	<b>E-mail:</b> armed.distribuidora@outlook.com
<b>Representante Legal:</b> Sr. Francisco Adriano Pereira Moura	
Rg nº: 2744643SSP - PI - CPF nº: 036.937.903-96,	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNID.	QUANT.	Tipo de Benefício	V. UNITARIO	V.TOTAL
6	Aguilha p/ anestesia (raqui) 27 g 1/2 REG:10369460118 VALIDADE:2 ANOS	LABOR IMPORT	Unid	875	CR	R\$ 13,37	R\$ 11.698,75
8	Aguihas 20x5,5 REG:80026180031 VALIDADE:2 ANOS	SALDANHA RODRIGUES	Unid	80.000	EX	R\$ 0,07	R\$ 5.600,00
13	Álcool 70% 1 lt REG:326370016 VALIDADE:2 ANOS	INDALABOR INDAIÁ	Frascos	4.425	CP	R\$ 8,77	R\$ 38.807,25
17	Algodão hidrófilo 500g REG:80262590001 VALIDADE:2 ANOS	EURO MED	Rolos	875	CR	R\$ 15,09	R\$ 13.203,75
22	Atadura de crepe 10 cm x 3m c/ 9 fios c/12 REG:80963890003 VALIDADE:2 ANOS	TEXCARE	dzs	3.200	EX	R\$ 6,50	R\$ 20.800,00
25	Atadura de crepe 20 cm x 3m c/ 9 fios c/12 REG:80963890003 VALIDADE:2 ANOS	TEXCARE	dzs	3.000	CP	R\$ 13,00	R\$ 39.000,00
26	Atadura de crepe 20 cm x 3m c/ 9 fios c/12 REG:80963890003 VALIDADE:2 ANOS	TEXCARE	dzs	1.000	CR	R\$ 13,00	R\$ 13.000,00
28	Atadura gessada 12 cm x 3m REG:80205290003 VALIDADE:2 ANOS	ORTOM	cxs	80	EX	R\$ 41,20	R\$ 3.296,00
30	Atadura gessada 20 cm x 3m REG:80205290003 VALIDADE:2 ANOS	ORTOM	cxs	80	EX	R\$ 145,00	R\$ 11.600,00
31	Campo operatório 45cm x 50cm pct. c/ 50 unid REG:81377330002 VALIDADE:2 ANOS	MEDPACK	Pacote	450	CP	R\$ 64,00	R\$ 28.800,00
36	Cateter intravenoso nº 16 REG:10330660052 VALIDADE:2 ANOS	DESCARPACK	Unid.	7.000	EX	R\$ 1,74	R\$ 12.180,00
38	Cateter intravenoso nº 20 REG:10330660052 VALIDADE:2 ANOS	DESCARPACK	Unid.	7.000	EX	R\$ 0,78	R\$ 5.460,00
39	Cateter intravenoso nº 22 REG:10330660052 VALIDADE:2 ANOS	DESCARPACK	Unid.	7.000	EX	R\$ 0,78	R\$ 5.460,00



FOLHAS: 2528  
PRC.: 96 / 2023  
R\$: 2,38 R\$ 5.950,00

41	Cateter nasal tipo óculos adulto REG:80212349005 VALIDADE:2 ANOS	SHANDONG WEIGAO	Und	2.500	EX		
42	Cateter nasal tipo óculos infantil REG:80212349005 VALIDADE:2 ANOS	SHANDONG WEIGAO	Und	2.000	EX	R\$ 2,31	R\$ 4.620,00
46	Equipo microgotas REG:10369460065 VALIDADE:2 ANOS	LABOR IMPORT	Unid.	8.000	EX	R\$ 3,09	R\$ 24.720,00
47	Escova para assepsia c/ PVPI REG:10033430729 VALIDADE:2 ANOS	BECTON	Unid.	2.500	EX	R\$ 4,49	R\$ 11.225,00
48	Fio catgut cromado 0 c/ agulhado REG:10243410020 VALIDADE:2 ANOS	SHALON	caixa	360	EX	R\$ 151,89	R\$ 54.680,40
62	Fio mononylon 2-0 c/ agulha 2,0 cm REG:10426020004 VALIDADE:2 ANOS	SHALON	Caixa	360	EX	R\$ 83,92	R\$ 30.211,20
63	Fio mononylon 3-0 c/ agulha 2,0 cm REG:10426020004 VALIDADE:2 ANOS	SHALON	Caixa	360	EX	R\$ 83,94	R\$ 30.218,40
64	Fio mononylon 4-0 c/ agulha 2,0 cm REG:10426020004 VALIDADE:2 ANOS	SHALON	Caixa	360	EX	R\$ 73,89	R\$ 26.600,40
65	Fio mononylon 5-0 c/ agulha 2,5 cm REG:10426020004 VALIDADE:2 ANOS	SHALON	Caixa	360	EX	R\$ 76,02	R\$ 27.367,20
69	Fita p/ autoclave 19mm/30 m REG:10071159054 VALIDADE:2 ANOS	CREMER S/A	Unid.	850	EX	R\$ 8,09	R\$ 6.876,50
70	Fita p/ hospitalar 19mm/50 m REG:10002079025 VALIDADE:2 ANOS	3M	Unid.	450	EX	R\$ 6,50	R\$ 2.925,00
77	Luva cirúrgica est. Nº 8,5 REG:80950310008 VALIDADE:2 ANOS	INOVATEX	Par	8.500	EX	R\$ 2,42	R\$ 20.570,00
78	Multivias c/ clamp de 2 vias REG:10330669112 VALIDADE:2 ANOS	MEDICAL	Unid.	3.800	EX	R\$ 1,44	R\$ 5.472,00
79	Propé desc.c/100 REG:80719720006 VALIDADE:2 ANOS	HN DESC	pct	400	EX	R\$ 17,61	R\$ 7.044,00
82	Scalp nº 23 desc.REG:10369469003 VALIDADE:2 ANOS	POLY MEDICURE	Unid.	25.000	EX	R\$ 0,41	R\$ 10.250,00
83	Scalp nº 25 desc.REG:10369469003 VALIDADE:2 ANOS	POLY MEDICURE	Unid.	20.000	EX	R\$ 0,41	R\$ 8.200,00
85	Sonda de foley 2 vias nº 10 REG:80622660027 VALIDADE:2 ANOS	ALPHA MEDICARE	Unid.	400	EX	R\$ 6,37	R\$ 2.548,00
97	Sonda nasogástrica longa nº. 06 REG:10369460209 VALIDADE:2 ANOS	ALPHA MEDICARE	Unid.	550	EX	R\$ 1,71	R\$ 940,50
98	Sonda nasogástrica longa nº. 10 REG:10369460209 VALIDADE:2 ANOS	ALPHA MEDICARE	Unid.	550	EX	R\$ 1,87	R\$ 1.028,50
100	Sonda nasogastrica longa nº8 REG:10369460209 VALIDADE:2 ANOS	ALPHA MEDICARE	Unid.	550	EX	R\$ 1,71	R\$ 940,50
101	Sonda uretral nº 06 REG:80212340015 VALIDADE:2 ANOS	ALPHA MEDICARE	Unid.	800	EX	R\$ 1,10	R\$ 880,00
104	Sonda uretral nº 12 REG:80212340015 VALIDADE:2 ANOS	ALPHA MEDICARE	Unid.	800	EX	R\$ 1,23	R\$ 984,00
111	Agulha descartavel 30x8 c/ 100 und REG:80706560010 VALIDADE:2 ANOS	ARTFIO	Caixa	750	EX	R\$ 15,34	R\$ 11.505,00
112	Aparelho de pressão adulto c/ estetoscópio REG:81535970003 VALIDADE:2 ANOS	CBEMED	Unid.	100	EX	R\$ 145,69	R\$ 14.569,00



Nº 3160  
POLÍCIA  
PROC.: 96.1.2023  
Ass: DA

116	Coletor de material perfurocortante 13 litros REG:10330669125 VALIDADE:2 ANOS	DESCARPACK	Unid.	750	EX	R\$ 11,89	R\$ 8.917,50
119	Coletor de material perfurocortante 7 litros Coletor de material perfurocortante 13 litros REG:10330669125 VALIDADE:2 ANOS	DESCARPACK	Unid.	600	EX	R\$ 8,46	R\$ 5.076,00
122	Compressa de gase 7,5 x 7,5 09 fios pct c/500 REG:80698130002 VALIDADE:2 ANOS	ERIMAR	pct	2.375	CR	R\$ 23,04	R\$ 54.720,00
124	Equipo macrogotas p/ soro c/ injetor lateral REG:10296909033 VALIDADE:2 ANOS	MEDICAL	Unid.	11.250	CR	R\$ 1,96	R\$ 22.050,00
127	Esparadrapo 10 cm x 4,5 m. REG:80245219058 VALIDADE:2 ANOS	CREMER S/A	Unid.	875	CR	R\$ 15,57	R\$ 13.623,75
130	Gase hidrófilo 91 cm x 91 cm c/ 09 fios REG:80339640004 VALIDADE:2 ANOS	MEDICAL	Rolo	720	EX	R\$ 51,09	R\$ 36.784,80
131	Gorro cirúrgico desc. c/100 REG:80028209008 VALIDADE:2 ANOS	GIMED	pct	450	EX	R\$ 10,24	R\$ 4.608,00
132	Inalador Simples de 1 Saída REG:10332170018 VALIDADE:2 ANOS	DORJA	Kit	195	EX	R\$ 229,97	R\$ 44.844,15
135	Kit PapaNicolau médio completo REG:10237610160 VALIDADE:2 ANOS	KOLPLAST	Unid.	2.125	CR	R\$ 8,19	R\$ 17.403,75
137	Kit papa Nicolau grande completo REG:10237610160 VALIDADE:2 ANOS	KOLPLAST	Unid.	2.000	CR	R\$ 8,99	R\$ 17.980,00
139	Lâmina p/ bisturi nº. 10 REG:10369460104 VALIDADE:2 ANOS	MEDICAL	Caixa	60	EX	R\$ 40,97	R\$ 2.458,20
143	Lamina de bisturi nº 22 REG:10369460104 VALIDADE:2 ANOS	MEDICAL	Caixa	60	EX	R\$ 41,17	R\$ 2.470,20
144	Lâminas de bisturi nº 23 REG:10369460104 VALIDADE:2 ANOS	MEDICAL	Caixa	80	EX	R\$ 41,17	R\$ 3.293,60
150	Luva de procedimento tam. G, c/ 100 unid REG:80256170001 VALIDADE:2 ANOS	TARGA S.A	Caixa	600	CR	R\$ 28,42	R\$ 17.052,00
154	Luva de procedimento tam. P, c/ 100 unid. REG:80256170001 VALIDADE:2 ANOS	TARGA S.A	Caixa	800	CR	R\$ 31,50	R\$ 25.200,00
161	Nylon 5.0 c/ agulha REG:10243410009 VALIDADE:2 ANOS	SHALON	Caixa	350	EX	R\$ 26,23	R\$ 9.180,50
164	Seringa descartável 05 ml s/ agulha REG:80026180029 VALIDADE:2 ANOS	SR PRODUCTOS	Unid.	45.500	EX	R\$ 0,33	R\$ 15.015,00
165	Seringa descartável 01ml c/agulhaREG:80026180015 VALIDADE:2 ANOS	SALDANHA	Unid.	40.000	EX	R\$ 0,47	R\$ 18.800,00
167	Seringa descartável 05ml c/agulhaREG:80026180015 VALIDADE:2 ANOS	SALDANHA	Unid.	41.000	EX	R\$ 0,53	R\$ 21.730,00
168	Seringa descartável 10 ml, s/ agulha. REG:80026180029 VALIDADE:2 ANOS	SR PRODUCTOS	Unid.	40.000	EX	R\$ 0,59	R\$ 23.600,00
171	Seringa descartável 20ml c/agulha REG:80026180015 VALIDADE:2 ANOS	SALDANHA	Unid.	38.000	EX	R\$ 1,01	R\$ 38.380,00
177	Fita adesiva hospitalar - rolos REG:80473960008 VALIDADE:2 ANOS	RAQUEL NOGUEIRA	Rolo	450	EX	R\$ 6,59	R\$ 2.965,50
179	Máscara de proteção contra bacilo - n95 REG:10330660022 VALIDADE:2 ANOS	DESCARPACK	Unid.	500	EX	R\$ 1,52	R\$ 760,00



FOLHAS: 2530  
PROCM: 96 1 223

180	Papel grau cirúrgico 08cm x 100 m REG:10440540002 VALIDADE:2 ANOS	MEDGAUZE	Rolo	85	EX	R\$ 64,09	R\$ 5.447,65
191	Luva Nitrilica M REG:80495510020 VALIDADE:2 ANOS	HARTALEGA	UNID.	1.500	CP	R\$ 37,77	R\$ 56.655,00
194	Gaze 7,5 X 7,5 13 Fios com 500 und REG:80830170003 VALIDADE:2 ANOS	HOSPITEX	PCT	2.250	CP	R\$ 24,37	R\$ 54.832,50
197	Gaze 7,5 X 7,5 11 Fios com 500 und REG:80830170003 VALIDADE:2 ANOS	HOSPITEX	Pct	750	CR	R\$ 18,89	R\$ 14.167,50
200	Ambroxol xarope adulto, 30 mg/ 5 ml, 100 ml. REG:1057306570040 VALIDADE:2 ANOS	ACHÉ LABORATÓRIOS	VD	4.000	CR	R\$ 5,02	R\$ 20.080,00
204	Ampicilina 500 mg REG:1256801440096 VALIDADE:2 ANOS	PRATI	CMP	63.750	CP	R\$ 0,79	R\$ 50.362,50
206	Benzoato de benzila 0,25 %, 60 ml REG:1171700020064 VALIDADE:2 ANOS	PHARMASCIENCE	FRS	2.500	EX	R\$ 8,88	R\$ 22.200,00
208	Bromidrato de fenoterol gotas, 20 ml.REG:125680124 VALIDADE:2 ANOS	PRATI	FRS	450	CR	R\$ 16,64	R\$ 7.488,00
209	Cinarizina 75 mg REG:1235201430046 VALIDADE:2 ANOS	SUN PHARMACEUTICAL	CMP	30.000	EX	R\$ 0,79	R\$ 23.700,00
218	Complexo B CMP REG:1384100510251 VALIDADE:2 ANOS	NATULAB LABORATÓRIO S.A	CMP	135.000	EX	R\$ 0,09	R\$ 12.150,00
220	Complexo B xarope REG:103870029 VALIDADE:2 ANOS	NATULAB LABORATÓRIO S.A	VD	7.200	EX	R\$ 6,22	R\$ 44.784,00
225	Dimeticona 40 mg, CMP REG:113430133 VALIDADE:2 ANOS	HIPOLABOR	CMP	35.000	EX	R\$ 0,25	R\$ 8.750,00
228	Hidroclorotiazida 25 mg, comp REG:1037006090049 VALIDADE:2 ANOS	TEUTO	CMP	450.000	EX	R\$ 0,05	R\$ 22.500,00
230	Iodeto de potássio 100 ml xarope REG:1123300500018 VALIDADE:2 ANOS	LQFA	VD	2.100	CR	R\$ 5,31	R\$ 11.151,00
232	Nistatina creme vaginal 250.000 UI, 50 gr.REG:1256800450098 VALIDADE:2 ANOS	PRATI	BIS	6.150	CP	R\$ 9,91	R\$ 60.946,50
233	Oleo mineral 100 ml REG:80086720049 VALIDADE:2 ANOS	INGA	VD	950	EX	R\$ 7,59	R\$ 7.210,50
235	Salbutamol 0,04% xarope c/ 100ml. REG:1624100180052 VALIDADE:2 ANOS	UNITHER	FRS	5.900	EX	R\$ 3,53	R\$ 20.827,00
237	Vitamina C gotas 20 ml.REG:110850028 VALIDADE:2 ANOS	FARMACE	VD	14.625	CP	R\$ 3,84	R\$ 56.160,00
238	Vitamina C gotas 20 ml.REG:110850028 VALIDADE:2 ANOS	FARMACE	VD	4.875	CR	R\$ 3,89	R\$ 18.963,75
240	AAS 500 mg, comp. REG:1832603860022 VALIDADE:2 ANOS	SANOFY	Comp.	45.000	EX	R\$ 0,31	R\$ 13.950,00
254	Cefalexina 500 mg, caps.REG:1071501400014 VALIDADE:2 ANOS	CAZI	Comp.	1.050	CR	R\$ 1,05	R\$ 1.102,50
263	Diclofenaco de potássio 50mg REG:1037003140053 VALIDADE:2 ANOS	TEUTO	Comp.	55.000	EX	R\$ 0,16	R\$ 8.800,00
264	Digoxina 0,25mg comp.REG:1410700590021 VALIDADE:2 ANOS	PHARLAB	Comp.	6.000	EX	R\$ 0,29	R\$ 1.740,00
274	Hidroclorotiazida 25mg caixa com 500 comprimidos REG:1037006090049 VALIDADE:2 ANOS	TEUTO	Comp.	60.000	EX	R\$ 0,05	R\$ 3.000,00







FOLHA: 2531  
PROC.: 96 / 2023  
A

280	Ibuprofeno, suspensão oral 20 mg/mL c/ 30 ml REG:1256803200122 VALIDADE:2 ANOS	TEUTO	Susp.	7.200	EX	RS 3,83	R\$ 27.576,00
282	Loratadina xarope 1mg/ml, c/ 100ml. REG:1256800800013 VALIDADE:2 ANOS	PRATI	Frasco	3.500	EX	RS 6,40	R\$ 22.400,00
285	Mebendazol susp. Oral, 20mg/ml c/ 30 ml, REG:1542300690048 VALIDADE:2 ANOS	GEOLAB	frs	8.600	EX	RS 2,97	R\$ 25.542,00
290	Metoclopramida, cloridrato de, 10 mg comp.REG:105710165 VALIDADE:2 ANOS	BELFAR	Comp.	40.000	EX	RS 0,22	R\$ 8.800,00
292	Metronidazol 200 mg/ 5 ml susp.oral,c/ 80 ml. REG:1037002810055 VALIDADE:2 ANOS	TEUTO	Frasco	5.625	CP	RS 14,29	R\$ 80.381,25
293	Metronidazol 200 mg/ 5 ml susp.oral,c/ 80 ml.REG:1558403080011 VALIDADE:2 ANOS	TEUTO	Frasco	1.875	CR	RS 13,49	R\$ 25.293,75
298	Miconazol creme 2% dermat. c/ 28 gr. REG:1256800530024 VALIDADE:2 ANOS	PRATI	Bisnaga	4.100	EX	RS 5,89	R\$ 24.149,00
306	Paracetamol 200mg/ml, sol.oral c/ 15 ml. REG:162410009 VALIDADE:2 ANOS	UNITHER	Frasco	9.500	EX	RS 2,94	R\$ 27.930,00
309	Penicilina benzatina po p/ susp. Inj. 1.200.000 UI, amp REG:1037001580072 VALIDADE:2 ANOS	TEUTO	Fras-amp	975	CR	RS 16,19	R\$ 15.785,25
312	Prednisona 05 mg, comp. REG:1071402370060 VALIDADE:2 ANOS	SANVAL	Comp.	35.000	EX	RS 0,11	R\$ 3.850,00
314	Prometazina 25mg comp.REG:1029800420156 VALIDADE:2 ANOS	SANVAL	Comp.	6.500	EX	RS 0,16	R\$ 1.040,00
320	Sinvastatina comp. 40 mg REG:1410701080092 VALIDADE:2 ANOS	PHARLAB	Comp.	33.000	EX	RS 0,24	R\$ 7.920,00
323	Sulfa. + trimetoprina susp. 40mg+8mg/ml, 50 ml. REG:1256800210321 VALIDADE:2 ANOS	PRATI	Frasco	2.050	CR	RS 8,77	R\$ 17.978,50
324	Sulfato ferroso 25 mg/ml, sol.oral, 30 ml. REG:105710004 VALIDADE:2 ANOS	BELFAR	Frasco	4.500	EX	RS 2,69	R\$ 12.105,00
327	Acido ascórbico 1g, inj. Amp. 5 ml. REG:1449300310076 VALIDADE:2 ANOS	AIRELA	Ampola	2.225	CR	RS 4,09	R\$ 9.100,25
330	Água para injeção 10 ml REG:104910057 VALIDADE:2 ANOS	JR	Ampola	22.500	EX	RS 0,89	R\$ 20.025,00
342	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 4 mg + 500 mg/ml injetável	FARMACE	Ampola	3.625	CR	RS 3,99	R\$ 14.463,75
346	Cefalexina 500 mg REG:1049713540042 VALIDADE:2 ANOS	UNIAO	Comp.	6.000	EX	RS 0,96	R\$ 5.760,00
351	Cimetidina 300mg/2ml, inj. REG:1037004020061 VALIDADE:2 ANOS	TEUTO	Ampola	4.000	EX	RS 2,39	R\$ 9.560,00
357	Cloranfenicol 1g REG:1163701180021 VALIDADE:2 ANOS	BLAU	Ampola	2.300	EX	RS 13,73	R\$ 31.579,00
358	Cloreto de potássio 19,1%, inj. Amp. 10 ml. REG:1168800360010 VALIDADE:2 ANOS	FARMARIN	Ampola	600	EX	RS 1,27	R\$ 762,00
362	Complexo B injetável, amp. 2 ml.REG:103870029 VALIDADE:2 ANOS	HYPOFARMA	Ampola	10.125	CP	RS 6,99	R\$ 70.773,75





2532  
96 1200  
#881

370	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml, inj. Amp. 3 ml. REG:105730140 VALIDADE:2 ANOS	ACHÉ	Ampola	19.125	CP	R\$ 1,99	R\$ 38.058,75
372	Dimeticona gotas, 10 ml. REG:1256801370012 VALIDADE:2 ANOS	PRATI	Vidro	6.500	EX	R\$ 3,79	R\$ 24.635,00
373	Dipirona 50%, inj. Amp. 2 ml. REG:1037004700052 VALIDADE:2 ANOS	TEUTO	Ampola	20.250	CP	R\$ 4,19	R\$ 84.847,50
375	Digoxina 0,25 mg REG:141070059 VALIDADE:2 ANOS	PHARLAB	Comp.	4.500	EX	R\$ 0,36	R\$ 1.620,00
380	Gentamicina 20 mg/ml, inj. Amp. 1 ml. REG:1018600020061 VALIDADE:2 ANOS	SANTISA	Ampola	6.500	EX	R\$ 3,27	R\$ 21.255,00
385	Gluconato de cálcio 10% 10 ML REG:1031100350017 VALIDADE:2 ANOS	HALEXISTAR	Ampola	4.500	EX	R\$ 4,44	R\$ 19.980,00
389	Maleato de ergometrina 1 ml 0,02 mg/ml REG:1049701260031 VALIDADE:2 ANOS	UNIAO	Ampola	3.500	EX	R\$ 5,24	R\$ 18.340,00
394	Oxitocina 5 UI/ml, amp. 1 ml. REG:1163700720049 VALIDADE:2 ANOS	BLAU	Ampola	9.500	EX	R\$ 4,18	R\$ 39.710,00
396	Penicilina benzatina 6.000.000 Ui REG:1037001000149 VALIDADE:2 ANOS	TEUTO	Ampola	4.875	CP	R\$ 17,49	R\$ 85.263,75
401	Prometasina 50 mg/2ml, inj. Amp. 2 ml. REG:1071402130019 VALIDADE:2 ANOS	SANVAL	Ampola	5.300	EX	R\$ 4,45	R\$ 23.585,00
404	Soro fisiológico 0,9% 100 ml cx REG:100431047 VALIDADE:2 ANOS	EUROFARMA	Frasco	6.250	CR	R\$ 8,99	R\$ 56.187,50
408	Soro fisiológico 0,9%, 500 mL, sistema fechado. REG:100431047 VALIDADE:2 ANOS	EUROFARMA	Frasco	8.750	CR	R\$ 14,19	R\$ 124.162,50
414	Soro glicosado 5% 500 ml, sistema fechado. REG:110850022 VALIDADE:2 ANOS	FARMACE	Frasco	3.750	CR	R\$ 16,99	R\$ 63.712,50
416	Soro ringer c/ lactato 500 ml, sistema fechado. REG:1034600150021 VALIDADE:2 ANOS	BEKER	Frasco	1.875	CR	R\$ 15,54	R\$ 29.137,50
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>						<b>R\$ 2.566.382,20</b>	

Colinas - MA, 08 de maio de 2023.

<p><b>Delcimar Santos da Silva</b> Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP</p>	<p>ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA CNPJ: 34.056.198/0001 - 47 Sr. Francisco Adriano Pereira Moura Rg nº: 2744643SSP - PI CPF nº: 036.937.903-96,</p>
<p>Srª. SOLIANE DA SILVA MONTEIRO SILVA RG Nº 055666252015-3/SESP-MA CPF Nº 438.068.483-00 Secretária Municipal de Saúde</p>	

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: 31107d4a98b77b2d7db180140ed2f3ea

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023 - CPL/PMC**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023 - CPL/PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - CPL/PMC**

Aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.682/0001-25**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, ° 402, Bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892,**





de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura aquisição de medicamentos e insumos hospitalares**, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 96/2023**.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Único** - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**Parágrafo Único** - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos

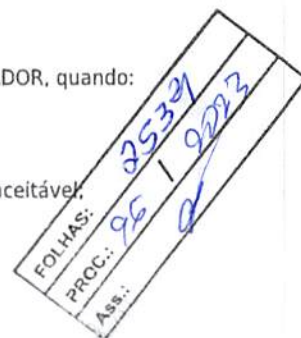


participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.



**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

**Parágrafo Único** - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 - CPL/PMC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

**Parágrafo Único** - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas - MA, 08 de maio de 2023.

<p><b>Delcímar Santos da Silva</b> Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP</p>	<p>SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 01.721.446/0001-78. Sr. Cesar Oscar Weiler Rg nº: 4025439227 SSP - RS CPF nº: 245.860.300-97</p>
---	---

Srª. SOLIANE DA SILVA MONTEIRO SILVA RG Nº 055666252015-3/SESP-MA CPF Nº 438.068.483-00  
Secretária Municipal de Saúde

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
RG nº

Nome:  
RG nº

FOLHAS: 2535  
PROC.: 96 / 2023  
Ass: [assinatura]

**ANEXO ÚNICO DA ARP**

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023 - CPL/PMC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

**OBJETO:** Registro de preços para futura aquisição de medicamentos e insumos hospitalares.

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº 013/2023 - CPL/PMC**, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a **Secretaria Municipal de SAÚDE - SEMUS** e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão em referência.

**DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA**

**EMPRESA:** SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 01.721.446/0001-78.

Sr. Cesar Oscar Weiler

Rg nº: 4025439227 SSP - RS

CPF nº: 245.860.300-97

CNPJ: 01.721.446/0001-78.

Telefone: (99) 3541-3095

Endereço: rua São Francisco nº 150 Bairro São Francisco- MA - cidade de Balsas - MA

E-mail: vendas@sananet.com.br

Representante Legal: Sr. Cesar Oscar Weiler

Rg nº: 4025439227 SSP - RS

CPF nº: 245.860.300-97

**MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Água destilada c/ 250 ml, sistema fechado	Ampola	2100	EQUIPLEX	9,00	18.900,00
3	Agulha p/ anestesia (raqui) 25 g 1/2	Unidade	3500	UNISIS	9,94	34.790,00
4	Agulha p/ anestesia (raqui) 26 g 1/2	Unidade	3500	UNISIS	9,97	34.895,00
7	Agulhas 13x 4,5	Unidade	80000	LABOR IMPORT	0,08	6.400,00
9	Agulhas 25x7,0	Unidade	80000	WILTEX	0,12	9.600,00
10	Agulhas 30x7	Unidade	80000	WILTEX	0,14	11.200,00
11	Agulhas 30x 8,0	Unidade	80000	WILTEX	0,10	8.000,00
12	Agulhas 40x 12	Unidade	80000	LABOR IMPORT	0,16	12.800,00
15	Álcool 70% gel 500g	Frasco	850	CICLO FARMA	10,38	8.823,00
19	Algodão 0 S/ agulha cx/ 24 und	Caixa	300	BIOLINE	53,27	15.981,00
21	Algodão 2.0 S/ agulha. Cx/24und	Caixa	300	BIOLINE	54,00	16.200,00
23	Atadura de crepe 12 cm x 3m c/ 9 fios c/12	Caixa	4000	ORIG. TEXTIL	10,16	40.640,00
24	Atadura de crepe 15 cm x 3m c/ 9 fios c/12	Caixa	4000	ORIG. TEXTIL	16,72	66.880,00

29	Atadura gessada 15 cm x 3m	Caixa	80	POLAR FIX	136,80	10.944,00
32	Campo operatório 45cm x 50cm pct. c/ 50 unid	Pacote	150	AMED	64,34	9.651,00
33	Caixa p/ pérfuro cortante 7l	Unidade	600	GRANDESC	8,56	5.136,00
35	Cateter intravenoso nº 14	Unidade	7000	MEDIX	0,84	5.880,00
40	Cateter intravenoso , nº. 24	Unidade	7000	MEDIX	0,83	5.810,00
45	Coletor de urina sistema fechado c/ 2000 ml.	Unidade	3500	LABOR IMPORT	7,44	26.040,00
49	Fio catgut cromado 0 s/ agulhado	Caixa	360	BIOLINE	14,03	5.050,80
50	Fio catgut cromado 1 c/ agulhado	Caixa	360	BIOLINE	153,98	55.432,80
52	Fio catgut cromado 2-0 s/ agulhado	Caixa	340	BIOLINE	160,13	54.444,20
55	Fio catgut simples - 1 c/ agulha.	Caixa	360	BIOLINE	153,38	55.216,80
59	Fio catgut simples 3.0 c/ agulha.	Caixa	360	BIOLINE	149,28	53.740,80
67	Fio seda preta trançada para fechamento geral, ginecologia e obstetria 2- 0 c/ agulha 1,7 cm	Caixa	120	PROCARE	89,98	10.797,60
107	Agulha descartável 13x4,5 c/ 100 unid.	Caixa	600	LABOR IMPORT	13,95	8.370,00
110	Agulha descartável 25x8 c/ 100 unid.	Caixa	750	WILTEX	14,92	11.190,00
182	Papel grau cirúrgico 15 cm x 100 m	Rolo	85	ZERMATT	100,60	8.551,00
184	Papel grau cirúrgico 30 cm x 100 m	Rolo	85	ZERMATT	200,15	17.012,75
198	Espardrapo impermeável 5 cm x 4,5 m	Rolo	1200	CREMER	11,20	13.440,00
243	Albendazol 400mg, comp. Mastigável.	Comprimido	32000	PRATI	0,92	29.440,00
244	Albendazol suspensão oral 40 mg/mL.	Vidro	5500	PRATI	2,54	13.970,00
255	Ciprofloxacino, cloridrato de, 500 mg comp.	Comprimido	6500	PRATI	0,54	3.510,00
256	Complexo B	Comprimido	32000	NATULAB	0,10	3.200,00
257	Complexo B gotas 20ml	Vidro	3700	NATULAB	2,60	9.620,00
258	Dexametasona creme	Tubo	4500	TEUTO	4,00	18.000,00
261	Dexclorfeniramina xarope 0,4 mg/mL 100mL	Vidro	3900	NATULAB	0,31	1.209,00
262	Diclofenaco resinato gotas	Vidro	6500	CIMED	5,39	35.035,00
265	Dimeticona 75 MG/ML gotas	Vidro	3500	NATULAB	3,74	13.090,00
266	Dipirona sódica gotas c/ 10ml.	Frasco	7500	FARMACE	2,15	16.125,00
268	Enalapril, maleato de 10 mg caixa com 500 comprimidos	Comprimido	200000	CIMED	0,10	20.000,00
269	Enalapril, maleato de 20mg caixa com 500 comprimidos	Comprimido	200000	BELFAR	0,16	32.000,00
272	Furosemida 40 mg, caixa com 500 comprimidos	Comprimido	60000	NEO QUIMICA	0,12	7.200,00

FD: HAS: 0596  
PRO: 2023  
Ass: 0

273	Glibenclamida 5mg caixa com 750 comprimidos.	Comprimido	60000	MEDQUIMICA	0,06	3.600,00
275	Hidroxi de alumínio suspensão 100 ml	Frasco	5500	NATULAB	4,86	26.730,00
279	Ibuprofeno, comprimido 600 mg	Comprimido	38750	VITAMEDIC	0,42	16.275,00
281	Ipratrópio, brometo c/ 20 ml	Frasco	3900	TEUTO	3,09	12.051,00
283	Losartana potássica 50 mg	Comprimido	135000	E.M.S	0,14	18.900,00
284	Mebendazol 100mg, comp.	Comprimido	45000	BELFAR	0,56	25.200,00
294	Metronidazol 250 mg, comp.	Comprimido	68000	PRATI	0,38	25.840,00
299	Miconazol, nitrato de, creme vaginal 2%, 60 gr.	Bisnaga	2200	SANVAL	16,64	36.608,00
305	Omeprazol 20 mg cápsula	Cápsula	65000	BELFAR	0,12	7.800,00
307	Paracetamol 500 mg, comp.	Comprimido	85000	PRATI	0,26	22.100,00
311	Penicilina procaína+potássica, susp.Inj.300.000+100.000 UI	Frasco-Ampola	2900	BLAU	7,80	22.620,00
315	Propranolol, cloridrato de, 40mg comp.	Comprimido	135000	OSÓRIO DE MORAIS	0,04	5.400,00
317	Salbutamol xarope	Vidro	4500	PRATI	2,49	11.205,00
319	Sinvastatina comp. 20 mg	Comprimido	9875	NOVA QUIMICA	0,19	1.876,25
321	Sulfa. + trimetoprina 400 + 80 mg, comp.	Comprimido	65000	PRATI	0,40	26.000,00
325	Sulfato ferroso 40 mg, comp.	Comprimido	85000	BELFAR	0,08	6.800,00
328	Acido tranexâmico 250mg/5ml, inj.	Ampola	4200	BLAU	8,89	37.338,00
333	Ampicilina 1g, inj.	Ampola	8600	BLAU	5,76	49.536,00
341	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 4 mg + 500 mg/ml injetável	Ampola	10875	HYPOFARMA	5,10	55.462,50
348	Cefalotina 1g s/ diluente, inj.	Ampola	3125	BLAU	7,49	23.406,25
350	Ceftriaxona 1 gr injetável	Ampola	2375	BLAU	7,44	17.670,00
353	Complexo B injetável, amp. 2 ml.	Ampola	3375	HYPOFARMA	7,74	26.122,50
367	Dexametasona 2,5 ml 4 mg/ml	Ampola	3000	TEUTO	3,99	11.970,00
371	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml, inj. Amp. 3 ml.	Ampola	6375	FARMACE	2,21	14.088,75
374	Dipirona 50%, inj. Amp. 2 ml.	Ampola	6750	TEUTO	4,19	28.282,50
377	Adrenalina injetavel	Ampola	1500	HYPOFARMA	2,74	4.110,00
387	Hidrocortisona 500 mg, inj. Amp. 4 ml.	Ampola	3500	TEUTO	11,14	38.990,00
388	Lidocaína 2% geléia, 30 gr.	Bisnaga	1200	NEO QUIMICA	4,63	5.556,00
391	Metronidazol 0,5%, inj. 100 ml, sistema fechado.	Frasco	1050	HALEXISTAR	22,72	23.856,00
419	Vitamina K 10 mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	Ampola	5500	CRISTÁLIA	4,99	27.445,00
420	ÁCIDO VALPRÓICO COMPRIMIDO 250mg	Comprimido	6000	ABBOTT	1,80	10.800,00
421	ÁCIDO VALPRÓICO COMPRIMIDO 500mg	Comprimido	6500	ABBOTT	6,98	45.370,00
422	ALPRAZOLAM COMPRIMIDO 0,5mg	Comprimido	10000	LEGRAND	0,16	1.600,00

FOLHAS: 2537  
PRDC.: 26  
Ass.: 2023

423	ALPRAZOLAN COMPRIMIDO 1mg	Comprimido	12000	TEUTO	0,44	5.280,00
424	ALPROZOLAN COMPRIMIDO 2mg	Comprimido	12000	NOVA QUIMICA	0,60	7.200,00
425	AMITRIPTILINA COMPRIMIDO 25mg	Comprimido	20000	TEUTO	0,22	4.400,00
426	BROMAZEPAM COMPRIMIDO 3,0mg	Comprimido	20000	TEUTO	0,30	6.000,00
427	BROMAZEPAM COMPRIMIDO 6,0mg	Comprimido	12000	TEUTO	0,40	4.800,00
428	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200mg	Comprimido	11250	CRISTÁLIA	0,92	10.350,00
429	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200mg	Comprimido	3750	CRISTÁLIA	0,92	3.450,00
430	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 400mg	Comprimido	6000	TEUTO	1,08	6.480,00
431	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO 20mg /ml	Vidro	1000	UNIÃO QUIMICA	30,34	30.340,00
432	CARBONATO DE LÍTIO COMPRIMIDO 300mg	Comprimido	8500	BIOLAB	0,80	6.800,00
433	CARBONATO DE LÍTIO COMPRIMIDO 450 mg	Comprimido	6000	EUROFARMA	3,26	19.560,00
434	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 0,5mg	Comprimido	40000	GEOLAB	0,20	8.000,00
435	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 2,0mg	Comprimido	29000	NOVA QUIMICA	0,24	6.960,00
436	CLONAZEPAM GOTAS 2,5 mg/ml	Vidro	1000	GEOLAB	7,16	7.160,00
437	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA COMPRIMIDO 25mg	Comprimido	27000	TEUTO	0,22	5.940,00
438	CLORIDRATO DE BIPERIDENO COMPRIMIDO 2mg	Comprimido	11000	CRISTÁLIA	0,42	4.620,00
439	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA COMPRIMIDO 25mg	Comprimido	6500	SANDOZ	2,28	14.820,00
440	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA COMPRIMIDO 100mg	Comprimido	40000	CRISTÁLIA	0,88	35.200,00
441	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA COMPRIMIDO 25mg	Comprimido	20000	CRISTÁLIA	0,56	11.200,00
442	CLORIDRATO DE SERTRALINA COMPRIMIDO 50mg	Comprimido	12000	LEGRAND	0,48	5.760,00
443	DIAZEPAM COMPRIMIDO 10mg	Comprimido	22000	NEO QUIMICA	0,32	7.040,00
444	DIAZEPAM COMPRIMIDO 5mg	Comprimido	22000	NOVA QUIMICA	0,16	3.520,00
445	DISSULFIRAM COMPRIMIDO 250mg	Comprimido	5000	SANOFI	1,04	5.200,00
446	FENITOÍNA COMPRIMIDO 100mg	Comprimido	30000	CRISTÁLIA	0,40	12.000,00
447	FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100 mg	Comprimido	30000	TEUTO	0,40	12.000,00
448	FENOBARBITAL GOTAS	Frasco	1000	UNIÃO QUIMICA	8,92	8.920,00
449	FLUOXETINA COMPRIMIDO 20mg	Comprimido	27000	EUROFARMA	0,68	18.360,00
450	GABAPENTINA COMPRIMIDO 300mg	Comprimido	1178	PRATI	2,68	3.157,04
451	HALOPERIDOL 2mg/ml SUSPENSÃO	Frasco	350	CRISTÁLIA	12,60	4.410,00
452	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 1mg	Comprimido	22000	CRISTÁLIA	0,40	8.800,00
453	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5mg	Comprimido	22000	CRISTÁLIA	0,48	10.560,00



FOLHAS: 2357  
PROC.: 96/2023  
Ass.: [assinatura]

454	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52mg/ml INJETÁVEL	Ampola	1000	CRISTÁLIA	14,94	14.940,00
455	NEOZINE COMPRIMIDO 100mg	Comprimido	14000	SANOFI	2,16	30.240,00
456	NEOZINE COMPRIMIDO 25mg	Comprimido	11000	SANOFI	1,00	11.000,00
457	OXALATO DE ESCITALOPRAM COMPRIMIDO 10mg	Comprimido	6000	GEOLAB	0,50	3.000,00
458	OXALATO DE ESCITALOPRAM COMPRIMIDO 15mg	Comprimido	6000	NOVARTIS	4,42	26.520,00
459	QUETIAPINA 100MG	Comprimido	40000	EUROFARMA	5,04	201.600,00
460	QUETIAPINA COMPRIMIDO 25mg	Comprimido	8500	TEUTO	0,50	4.250,00
461	RISPERIDONA COMPRIMIDO 1mg	Comprimido	24000	CRISTÁLIA	0,38	9.120,00
462	RISPERIDONA COMPRIMIDO 2mg	Comprimido	24000	BIOLAB	0,60	14.400,00
463	TOPIRAMATO COMPRIMIDO 25mg	Comprimido	2000	VITAMEDIC	1,12	2.240,00
464	TORVAL COMPRIMIDO 500mg	Comprimido	5000	TORRENT	3,74	18.700,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>2.169.121,54</b>

Colinas - MA, 08 de maio de 2023.

<p><b>Delcimar Santos da Silva</b> Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP</p>	<p>SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 01.721.446/0001-78. Sr. Cesar Oscar Weiler Rg nº: 4025439227 SSP - RS CPF nº: 245.860.300-97</p>
<p>Srª. SOLIANE DA SILVA MONTEIRO SILVA RG Nº 055666252015-3/SESP-MA CPF Nº 438.068.483-00 Secretária Municipal de Saúde</p>	

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: c94e4cd2ec90dd47cb87ef71d536a41d

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 - CPL/PMC**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 - CPL/PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - CPL/PMC**

Aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.682/0001-25**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, Bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura aquisição de medicamentos e insumos hospitalares**, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 96/2023**.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**





**Parágrafo Único** - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Parágrafo Único** - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;

FOLHAS: 25/41  
PROC.: 005/2023  
Ass.: *OC*

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**Parágrafo Único** - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 - CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS**

**Parágrafo Único** - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas - MA, 08 de maio de 2023.

<p>_____ <b>Delcimar Santos da Silva</b> Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP</p>	<p>_____ <b>DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA o CNPJ:</b> <b>07.404.989/0001-48</b> <b>Sr. Nicanor Jales Neto</b> <b>Rg nº: 1607889 SSP - PI CPF nº: 753.262.053-00,</b></p>
<p>_____ <b>Srª. SOLIANE DA SILVA MONTEIRO SILVA</b> RG Nº 055666252015-3/SESP-MA CPF Nº 438.068.483-00 Secretária Municipal de Saúde</p>	

<p><b>TESTEMUNHAS:</b></p>	
<p>_____ <b>Nome:</b> <b>RG nº</b></p>	<p>_____ <b>Nome:</b> <b>RG nº</b></p>

**ANEXO ÚNICO DA ARP**

**REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 - CPL/PMC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - CPL/PMC**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos e insumos hospitalares.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 014/2023 - CPL/PMC, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a Secretaria Municipal de SAÚDE - SEMUS e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

<b>EMPRESA:</b> DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ: 07.404.989/0001-48, localizada na Avenida José Olavo Sampaio nº 649 - Centro da cidade de Presidente Dutra - MA, representado pelo Sr. Nicanor Jales Neto, brasileiro casado empresário portador do Rg nº: 1607889 SSP - PI CPF nº: 753.262.053-00	
<b>CNPJ:</b> 07.404.989/0001-48	<b>Telefone:</b> (99) 9.8517-4168
<b>Endereço:</b> Avenida José Olavo Sampaio nº 649 - Centro da cidade de Presidente Dutra - MA	<b>E-mail:</b> dutrafarmahospitalar@gmail.com
<b>Representante Legal:</b> Nicanor Jales Neto, brasileiro casado empresário portador do Rg nº: 1607889 SSP - PI CPF nº: 753.262.053-00	

FOLHAS: 4592  
PROC.: 96/1/2023  
Ass.: [assinatura]

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	VALIDADE	UND	QTE	VALOT UNIT	VALOT TOTAL
2	Água destilada c/ 500 ml, sistema fechado	FARMACE	60 MESES	Amp.	2.500	R\$ 9,35	R\$ 23.375,00
14	Álcool 70% 1 lt	JALLES	60 MESES	Frascos	1.475	R\$ 8,80	R\$ 12.980,00
18	Algodão 0 c/ agulha cx/24und	SHALOM	60 MESES	cxs	300	R\$ 84,95	R\$ 25.485,00
20	Algodão 2.0 c/ agulha. Cx/24und	SHALOM	60 MESES	cxs	300	R\$ 84,90	R\$ 25.470,00
27	Atadura gessada 10 cm x 3m	POLARFIX	60 MESES	cxs	80	R\$ 55,30	R\$ 4.424,00
34	Caixa p/ pérfuro cortante 20l	GRANDESC	60 MESES	Und	600	R\$ 10,20	R\$ 6.120,00
37	Cateter intravenoso nº 18	LAMEDID	60 MESES	Unid.	7.000	R\$ 0,98	R\$ 6.860,00
43	Clamp umbilical estéril	WILTEX	60 MESES	Unid.	3.100	R\$ 0,74	R\$ 2.294,00
44	Coletor de urina sistema aberto, 1.200 ml.	DESCARPACK	60 MESES	Unid.	2.800	R\$ 7,05	R\$ 19.740,00
51	Fio catgut cromado 2-0 c/ agulhado	SHALOM	60 MESES	caixa	360	R\$ 156,15	R\$ 56.214,00
53	Fio catgut cromado 3-0 c/ agulhado	SHALOM	60 MESES	caixa	340	R\$ 144,60	R\$ 49.164,00
54	Fio catgut simples - 0 c/ agulha.	SHALOM	60 MESES	caixa	360	R\$ 150,00	R\$ 54.000,00
	Fio catgut simples 0 s/ agulha.	SHALOM	60 MESES	caixa	360	R\$ 155,10	R\$ 55.836,00
57	Fio catgut simples 2.0 s/ agulha.	SHALOM	60 MESES	caixa	360	R\$ 156,30	R\$ 56.268,00
58	Fio catgut simples 2.0 c/ agulha.	SHALOM	60 MESES	caixa	120	R\$ 197,10	R\$ 23.652,00
60	Fio catgut simples 4.0 c/ agulha.	SHALOM	60 MESES	caixa	360	R\$ 149,30	R\$ 53.748,00
61	Fio mononylon 0 c/agulha	SHALOM	60 MESES	Caixa	360	R\$ 63,00	R\$ 22.680,00
65	Fio mononylon 5-0 c/agulha 2,5 cm	SHALOM	60 MESES	Caixa	360	R\$ 84,05	R\$ 30.258,00
68	Fio seda preta trançada para fechamento geral, ginecologia e obstetria 3-0 c/ agulha 1,7 cm	SHALOM	60 MESES	Caixa	120	R\$ 88,55	R\$ 10.626,00
71	Kit cesarea cx c/ 12 env. Ag. Completo	SHALOM	60 MESES	Caixa	60	R\$ 114,30	R\$ 6.858,00
72	Kit obstétrico cromado 2.0 c/ agulha	SHALOM	60 MESES	caixa	85	R\$ 125,30	R\$ 10.650,50
73	Kit obstétrico cromado 0 c/ agulha	SHALOM	60 MESES	caixa	85	R\$ 127,80	R\$ 10.863,00
74	Luva cirúrgica est. Nº 7.0	MEDIX	60 MESES	Par	8.500	R\$ 2,45	R\$ 20.825,00
75	Luva cirúrgica est. Nº 7,5	MEDIX	60 MESES	Par	8.500	R\$ 2,45	R\$ 20.825,00

76	Luva cirúrgica est. Nº 8,0.	MEDIX	60 MESES	Par	8.500	R\$ 2,45	R\$ 20.825,00
80	Scalp nº 19 desc.	LABOR IMPORT	60 MESES	Unid.	20.000	R\$ 0,39	R\$ 7.800,00
81	Scalp nº 21 desc.	LABOR IMPORT	60 MESES	Unid.	20.000	R\$ 0,46	R\$ 9.200,00
84	Scalp nº 27 desc.	LABOR IMPORT	60 MESES	Unid.	10.000	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
86	Sonda de foley 2 vias nº 12	LABOR IMPORT	60 MESES	Unid.	800	R\$ 6,10	R\$ 4.880,00
87	Sonda de foley 2 vias nº 14	LABOR IMPORT	60 MESES	Unid.	800	R\$ 5,70	R\$ 4.560,00
88	Sonda de foley 2 vias nº 16	LABOR IMPORT	60 MESES	Unid.	800	R\$ 4,90	R\$ 3.920,00
89	Sonda de foley 2 vias nº 8	LABOR IMPORT	60 MESES	Unid.	600	R\$ 5,75	R\$ 3.450,00
90	Sonda de foley 2 vias nº18	LABOR IMPORT	60 MESES	Unid.	600	R\$ 4,80	R\$ 2.880,00
91	Sonda nasogastrica curta nº 10	MEDSONDA	60 MESES	Unid.	600	R\$ 1,21	R\$ 726,00
92	Sonda nasogastrica curta nº 12	MEDSONDA	60 MESES	Unid.	600	R\$ 1,21	R\$ 726,00
	Sonda nasogastrica curta nº 14	MEDSONDA	60 MESES	Unid.	600	R\$ 1,21	R\$ 726,00
94	Sonda nasogastrica curta nº 16	MEDSONDA	60 MESES	Unid.	600	R\$ 1,21	R\$ 726,00
95	Sonda nasogastrica curta nº 8	MEDSONDA	60 MESES	Unid.	600	R\$ 1,18	R\$ 708,00
96	Sonda nasogastrica curta nº6	MEDSONDA	60 MESES	Unid.	600	R\$ 1,18	R\$ 708,00
99	Sonda nasogastrica longa nº12	MEDSONDA	60 MESES	Unid.	550	R\$ 1,69	R\$ 929,50
102	Sonda uretral nº 08	MEDSONDA	60 MESES	Unid.	800	R\$ 1,22	R\$ 976,00
103	Sonda uretral nº 10	MEDSONDA	60 MESES	Unid.	800	R\$ 1,22	R\$ 976,00
105	Abaixador de língua c/ 100 unidades	TALGE	60 MESES	Pacote	600	R\$ 9,15	R\$ 5.490,00
106	Agulha descartável 13x3 c/ 100 unid.	PROCARE	60 MESES	Caixa	600	R\$ 13,70	R\$ 8.220,00
108	Agulha descartável 20x5,5 c/ 100 unid.	PROCARE	60 MESES	Caixa	600	R\$ 13,90	R\$ 8.340,00
109	Agulha descartavel 25x7, c/ 100 unid.	PROCARE	60 MESES	Caixa	750	R\$ 18,90	R\$ 14.175,00
113	Aparelho de pressão infantil c/ estetoscópio	INCOTERM	60 MESES	Unid.	50	R\$ 144,00	R\$ 7.200,00
114	Clorexidina 2%, degermante, 1.000 ml.	RIO QUIMICA	60 MESES	Litro	360	R\$ 35,00	R\$ 12.600,00
115	Clorexidina 2% alcóolica 1lt	RIO QUIMICA	60 MESES	Litro	360	R\$ 40,00	R\$ 14.400,00
117	Coletor de material perfurocortante 20 litros	GRANDESC	60 MESES	Unid.	600	R\$ 16,95	R\$ 10.170,00
118	Coletor de material perfurocortante 3 litros	GRANDESC	60 MESES	Unid.	750	R\$ 4,86	R\$ 3.645,00
120	Coletor com tampa rosquiável transparente para fezes e urina universal 70 ml	3B INDUSTRIA	60 MESES	Und	7.500	R\$ 0,50	R\$ 3.750,00
125	Equipo macrogotas p/ soro sem injetor	SOLIDOR	60 MESES	Unid.	19.000	R\$ 1,94	R\$ 36.860,00
128	Espátula de aires c/ 100 unid.	LABOR IMPORT	60 MESES	Pacote	550	R\$ 17,70	R\$ 9.735,00
129	Fixador citológico, 100 ml.	VAGISPEC	60 MESES	Frasco	320	R\$ 17,40	R\$ 5.568,00
133	Kit Medidor de Glicose	ON CALL PLUS	60 MESES	Kit	195	R\$ 71,60	R\$ 13.962,00
136	Kit papa Nicolau grande completo	KOLPLAST	60 MESES	Unid.	6.000	R\$ 8,60	R\$ 51.600,00
138	Kit Papa Nicolau pequeno completo	KOLPLAST	60 MESES	Unid.	7.500	R\$ 5,90	R\$ 44.250,00

FOLHAS: 2543  
PROC.: 96 / 2023  
Ass.: [assinatura]

140	Lâmina p/ bisturi nº. 11	LABOR IMPORT	60 MESES	Caixa	60	R\$ 39,50	R\$ 2.370,00
141	Lâmina p/ bisturi nº. 15	LABOR IMPORT	60 MESES	Caixa	60	R\$ 40,30	R\$ 2.418,00
142	Lâmina p/ bisturi nº. 21	LABOR IMPORT	60 MESES	Caixa	60	R\$ 40,30	R\$ 2.418,00
145	Lâminas de bisturi nº 24	LABOR IMPORT	60 MESES	Caixa	100	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00
146	Lençol de papel hospitalar em rolo 70cmx50cm	PLUMAX	60 MESES	UNID.	750	R\$ 19,42	R\$ 14.565,00
148	Luva de procedimento extra peq., c/ 100 unid.	MEDIX	60 MESES	Caixa	450	R\$ 37,10	R\$ 16.695,00
152	Luva de procedimento tam. M, c/ 100 unid.	MEDIX	60 MESES	Caixa	800	R\$ 32,75	R\$ 26.200,00
155	Máscara Simples descartável c/100	KESTAL	60 MESES	Caixa	750	R\$ 10,31	R\$ 7.732,50
156	Máscara tripla descartável c/100	KESTAL	60 MESES	Caixa	750	R\$ 10,46	R\$ 7.845,00
157	Nylon 0 c/ agulha	SHALOM	60 MESES	Caixa	350	R\$ 56,26	R\$ 19.691,00
158	Nylon 2.0 c/ agulha	SHALOM	60 MESES	Caixa	350	R\$ 56,26	R\$ 19.691,00
159	Nylon 3.0 c/ agulha	SHALOM	60 MESES	Caixa	350	R\$ 56,26	R\$ 19.691,00
160	Nylon 4.0 c/ agulha	SHALOM	60 MESES	Caixa	350	R\$ 0,05	R\$ 17,50
162	Oxímetro de Pulso	G-TECH	60 MESES	Und	55	R\$ 155,50	R\$ 8.552,50
163	Seringa descartável 03 ml s/ agulha	LABOR IMPORT	60 MESES	Unid.	45.500	R\$ 0,34	R\$ 15.470,00
166	Seringa descartável 03ml c/agulha	LABOR IMPORT	60 MESES	Unid.	41.000	R\$ 0,33	R\$ 13.530,00
169	Seringa descartável 10ml c/agulha	LABOR IMPORT	60 MESES	Unid.	38.000	R\$ 0,67	R\$ 25.460,00
170	Seringa descartável 20 ml, s/ agulha.	LABOR IMPORT	60 MESES	Unid.	38.000	R\$ 1,03	R\$ 39.140,00
172	Termômetro clínico digital	INCOTERM	60 MESES	Unid.	350	R\$ 17,40	R\$ 6.090,00
173	Tiras p/ teste de glicose cx c/50	ON CALL PLUS	60 MESES	Caixa	1.200	R\$ 54,15	R\$ 64.980,00
174	Compressa de gazes esteril pct c/10	BIOTEXTIL	60 MESES	Pct	2.200	R\$ 0,89	R\$ 1.958,00
176	Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 m	PROCITEX	60 MESES	Rolo	875	R\$ 15,35	R\$ 13.431,25
178	Glutaraldeído 2%	RIO QUIMICA	60 MESES	Galão	60	R\$ 80,61	R\$ 4.836,60
181	Papel grau cirúrgico 10 cm x 100 m	MEDGAUZE	60 MESES	Rolo	85	R\$ 110,00	R\$ 9.350,00
183	Papel grau cirúrgico 20 cm x 100 m	MEDGAUZE	60 MESES	Rolo	85	R\$ 167,00	R\$ 14.195,00
185	Papel grau cirurgico 5x100	MEDGAUZE	60 MESES	Rolo	40	R\$ 58,30	R\$ 2.332,00
186	Polifix 2 vias (multivias) - unid.	SOLIDOR	60 MESES	Unid.	8.500	R\$ 1,50	R\$ 12.750,00
187	Luva de Vinil P	EMBRAMAC	60 MESES	UNID.	1.200	R\$ 5,80	R\$ 6.960,00
188	Luva de Vinil M	EMBRAMAC	60 MESES	UNID.	1.200	R\$ 5,80	R\$ 6.960,00
189	Luva de Vinil G	EMBRAMAC	60 MESES	UNID.	1.500	R\$ 5,70	R\$ 8.550,00
190	Luva Nitrilica P	DESCARPACK	60 MESES	UNID.	1.600	R\$ 37,90	R\$ 60.640,00
192	Luva Nitrilica M	DESCARPACK	60 MESES	UNID.	500	R\$ 34,80	R\$ 17.400,00
193	Luva Nitrilica G	DESCARPACK	60 MESES	UNID.	1.600	R\$ 34,80	R\$ 55.680,00
195	Gaze 7,5 X 7,5 13 Fios com 500 und	REAL MINAS	60 MESES	PCT	750	R\$ 19,85	R\$ 14.887,50

REVISÃO: 25/4/23  
PROC.: 96 / 2023  
Ass.: [assinatura]

196	Gaze 7,5 X 7,5 11 Fios com 500 und	REAL MINAS	60 MESES	Pct	2.250	R\$ 2,95	R\$ 6.637,50
202	Ambroxol xarope pediatrico, 15 mg/5 ml, 100 ml.	FARMACE	24 MESES	VD	3.750	R\$ 4,40	R\$ 16.500,00
203	Ampicilina 250 mg/5 ml, 60 ml	PRATTI	24 MESES	VD	5.000	R\$ 10,90	R\$ 54.500,00
205	Ampicilina 500 mg	PRATTI	24 MESES	CMP	21.250	R\$ 0,82	R\$ 17.425,00
207	Bromidrato de fenoterol gotas, 20 ml.	PRATTI	24 MESES	FRS	1.350	R\$ 16,70	R\$ 22.545,00
209	Bromoprida gotas, 20 ml.	ACHE	24 MESES	FRS	1.800	R\$ 4,05	R\$ 7.290,00
210	Cetoconazol 200 mg CMP	PRATTI	24 MESES	CMP	75.000	R\$ 0,52	R\$ 39.000,00
212	Cetoconazol creme	SOBRAL	24 MESES	TB	2.125	R\$ 8,30	R\$ 17.637,50
213	Cetoconazol shampoo	SOBRAL	24 MESES	VD	450	R\$ 16,60	R\$ 7.470,00
215	Cimetidina 200 mg, CMP	PRATTI	24 MESES	CMP	18.250	R\$ 0,69	R\$ 12.592,50
216	Cinarizina 25 mg	NOVA QUIMICA	24 MESES	CMP	45.000	R\$ 0,53	R\$ 23.850,00
219	Complexo B gotas de 20 ml.	BELFAR	24 MESES	VD	4.500	R\$ 2,45	R\$ 11.025,00
221	Diclofenaco resinato gotas	PRATTI	24 MESES	VD	4.650	R\$ 5,45	R\$ 25.342,50
222	Diclofenaco de potássio 50 mg, CMP	GEOLAB	24 MESES	CMP	16.000	R\$ 0,21	R\$ 3.360,00
224	Diclofenaco de sódio 50 mg, CMP	CIMED	24 MESES	CMP	87.500	R\$ 0,11	R\$ 9.625,00
227	Dipirona 500 mg, CMP	PRATTI	24 MESES	CMP	50.000	R\$ 0,27	R\$ 13.500,00
231	Neomicina + bacitracina 0,5%, c/ 10 g.	SOBRAL	24 MESES	BIS	13.000	R\$ 4,30	R\$ 55.900,00
233	Nistatina creme vaginal 250.000 UI, 50 gr.	PRATTI	24 MESES	BIS	2.050	R\$ 9,40	R\$ 19.270,00
236	Secnidazol 1g, CMP	VITAMEDIC	24 MESES	CMP	16.500	R\$ 2,85	R\$ 47.025,00
239	AAS 100 mg, comp.	E.M.S.	24 MESES	Comp.	110.000	R\$ 0,09	R\$ 9.900,00
241	Acido ascorbico gotas	MEDQUIMICA	24 MESES	Vidro	4.500	R\$ 3,90	R\$ 17.550,00
242	Acido fólico 5 mg, comp.	NEO QUIMICA	24 MESES	Comp.	95.000	R\$ 0,09	R\$ 8.550,00
245	Amoxicilina pó p/ susp oral 50mg/ml c/ 60 ml.	PRATTI	24 MESES	Frasco	4.000	R\$ 10,25	R\$ 41.000,00
246	Amoxicilina 500 mg, comp.	PRATTI	24 MESES	Comp.	65.000	R\$ 0,62	R\$ 40.300,00
248	Azitromicina 500 mg, comp.	SANDOZ	24 MESES	Comp.	12.750	R\$ 1,75	R\$ 22.312,50
249	Azitromicina pó p/ suspensão oral 600mg	E.M.S.	24 MESES	Vidro	3.500	R\$ 16,10	R\$ 56.350,00
250	Captopril 25 mg, comp.	PRATTI	24 MESES	Comp.	350.000	R\$ 0,09	R\$ 31.500,00
252	Cefalexina 500 mg, caps.	TEUTO	24 MESES	Comp.	18.750	R\$ 1,05	R\$ 19.687,50
259	Dexametasona elixir 0,1g/mL.c/ 100 ml	FARMACE	24 MESES	Vidro	2.250	R\$ 5,78	R\$ 13.005,00
260	Dexclorfeniramina, maleato, comp. 2mg	BRAINFARMA	24 MESES	Comp.	7.500	R\$ 0,11	R\$ 825,00
267	Dipirona 500 mg c/ 500 comprimidos	PRATTI	24 MESES	Comp.	175.000	R\$ 0,22	R\$ 38.500,00
270	Enalapril, maleato de 5mg comp. Cx c/500	CIMED	24 MESES	Comp.	100.000	R\$ 0,09	R\$ 9.000,00
271	Fluconazol 150 mg, caixa c/500 comprimidos	CIMED	24 MESES	Comp.	30.000	R\$ 1,20	R\$ 36.000,00
276	Iodeto de potássio 100 ml	SOBRAL	24 MESES	frs	4.200	R\$ 5,29	R\$ 22.218,00
277	Ibuprofeno, comprimido 300 mg	MULTILAB	24 MESES	Comp.	120.000	R\$ 0,29	R\$ 34.800,00

FOLHAS: 252/5  
PROC.: 96 / 2023  
Ass: [assinatura]



287	Metformina, cloridrato, 500mg comp.	PRATTI	24 MESES	Comp.	91.250	R\$ 0,24	R\$ 21.900,00
289	Metformina, cloridrato, 850mg comp.	PRATTI	24 MESES	Comp.	92.500	R\$ 0,26	R\$ 24.050,00
291	Metoclopramida gotas 10 ml	BELFAR	24 MESES	Frasco	9.500	R\$ 1,90	R\$ 18.050,00
296	Metronidazol 5% creme vaginal c/ 40 gr.	SOBRAL	24 MESES	Bisnaga	1.550	R\$ 13,45	R\$ 20.847,50
297	Miconazol, loção 2% c/ 30 ml	CIMED	24 MESES	Frasco	4.200	R\$ 5,26	R\$ 22.092,00
300	Neomicina + bacitracina 0,5%/10g	SOBRAL	24 MESES	Bisnaga	5.600	R\$ 3,95	R\$ 22.120,00
301	Nimesulida 100 mg	CIMED	24 MESES	Comp.	65.000	R\$ 0,21	R\$ 13.650,00
302	Nimesulida gotas	CIMED	24 MESES	Vidro	4.500	R\$ 4,57	R\$ 20.565,00
303	Nistatina creme vaginal bisnaga	PRATTI	24 MESES	Bisnaga	5.500	R\$ 0,29	R\$ 1.595,00
304	Nistatina susp. Oral 100.000 UI/ml c/ 30ml.	PRATTI	24 MESES	Frasco	6.200	R\$ 8,73	R\$ 54.126,00
310	Penicilina benzatina po p/ susp. Inj. 600.000 UI, amp.	TEUTO	24 MESES	Fras-amp	2.500	R\$ 17,80	R\$ 44.500,00
313	Prednisona 20 mg, comp.	PRATTI	24 MESES	Comp.	58.000	R\$ 0,21	R\$ 12.180,00
316	Sais p/ reidratação oral po p/ sol. Oral	PRATTI	24 MESES	Envelop	29.000	R\$ 1,30	R\$ 37.700,00
326	Acido ascórbico 1g, inj. Amp. 5 ml.	FARMACE	24 MESES	Ampola	6.675	R\$ 4,30	R\$ 28.702,50
329	Água para injeção 250 ml, sistema fechado.	FARMACE	24 MESES	Vidro	3.800	R\$ 8,48	R\$ 32.224,00
331	Aminofilina 100mg, comp.	HIPOLABOR	24 MESES	Comp.	26.000	R\$ 0,41	R\$ 10.660,00
332	Aminofilina 24mg/ml injet.10ml	FARMACE	24 MESES	Ampola	7.200	R\$ 3,23	R\$ 23.256,00
334	Ampicilina 500 mg, comp.	PRATTI	24 MESES	Comp.	36.500	R\$ 0,86	R\$ 31.390,00
335	Atropina 0,25 mg, amp. 1 ml.	FARMACE	24 MESES	Ampola	15.000	R\$ 2,20	R\$ 33.000,00
336	Bicarbonato de sódio 8,4% 10 ml	FARMACE	24 MESES	Ampola	12.500	R\$ 1,80	R\$ 22.500,00
337	Bromoprida injetável, 5 mg/ml, amp. 2 ml.	HIPOLABOR	24 MESES	Ampola	2.500	R\$ 6,30	R\$ 15.750,00
338	Bromoprida 4mg/ml 20 ml gotas	ACHE	24 MESES	Frasco	850	R\$ 4,27	R\$ 3.629,50
340	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 20 ml gotas	FARMACE	24 MESES	Frasco	1.625	R\$ 14,49	R\$ 23.546,25
344	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml 1 ml	FARMACE	24 MESES	Ampola	2.650	R\$ 2,98	R\$ 7.897,00
345	Cedilanide 2 ml - 0,2 mg /ml	U. QUIMICA	24 MESES	Ampola	1.000	R\$ 3,68	R\$ 3.680,00
352	Cimetidina 200mg caixa c/ 500 comp	PRATTI	24 MESES	CX	100	R\$ 259,00	R\$ 25.900,00
353	Cinarizina 25mg, comp.	NOVA QUIMICA	24 MESES	Comp.	3.000	R\$ 0,49	R\$ 1.470,00
354	Cinarizina 75mg, comp.	NOVA QUIMICA	24 MESES	Comp.	3.000	R\$ 0,76	R\$ 2.280,00
356	Ciprofloxacino 200mg injet. c/ 100 ml	H. ISTAR	24 MESES	Frasco	462	R\$ 8,70	R\$ 4.019,40
359	Cloreto de sodio 10 %, inj. Amp. 10 ml.	FARMACE	24 MESES	Ampola	5.000	R\$ 1,22	R\$ 6.100,00
360	Cloridrato de bupivacaína pesada - 4ml sterile pack	HIPOLABOR	24 MESES	Ampola	1.000	R\$ 15,90	R\$ 15.900,00

FOLHAS: 2546  
PROC.: 96 19023  
Ass.: [assinatura]





361	Cloridrato de ciprofloxacino comp. 500 mg	PRATTI	24 MESES	Comp.	4.500	R\$ 0,49	R\$ 2.205,00
364	Deslanosídeo injetável 0,4mg/2ml, amp. 2 ml.	U. QUIMICA	24 MESES	Ampola	140	R\$ 2,95	R\$ 413,00
365	Dexametasona 2mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	HIPOLABOR	24 MESES	Ampola	8.000	R\$ 2,95	R\$ 23.600,00
369	Diclofenaco de potássio 75mg/3ml, inj. Amp. 3 ml.	TEUTO	24 MESES	Ampola	5.500	R\$ 5,95	R\$ 32.725,00
376	Efortil 1 ml 10 mg/ml	UNIAO QUIMICA	24 MESES	Ampola	1.750	R\$ 4,29	R\$ 7.507,50
378	Furosemida 20 mg/ 2 ml, amp. 2 ml.	TEUTO	24 MESES	Ampola	9.500	R\$ 4,43	R\$ 42.085,00
379	Gentamicina 10 mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	SANTISA	24 MESES	Ampola	6.500	R\$ 3,11	R\$ 20.215,00
381	Gentamicina 40mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	SANTISA	24 MESES	Ampola	6.500	R\$ 3,65	R\$ 23.725,00
382	Gentamicina 80mg/2ml, inj. Amp. 2 ml.	SANTISA	24 MESES	Ampola	6.000	R\$ 3,95	R\$ 23.700,00
383	Glicose 25%, amp. 10 ml.	FARMACE	24 MESES	Ampola	7.500	R\$ 1,18	R\$ 8.850,00
4	Glicose 50% amp. 10 ml.	FARMACE	24 MESES	Ampola	8.500	R\$ 1,30	R\$ 11.050,00
386	Hidrocortisona 100 mg, inj.	BLAU	24 MESES	Ampola	4.200	R\$ 6,60	R\$ 27.720,00
392	Noradrenalina 8 mg/4 ml	UNIAO QUIMICA	24 MESES	Ampola	3.500	R\$ 8,45	R\$ 29.575,00
393	Oxacilina 1g	BLAU	24 MESES	Ampola	3.500	R\$ 3,45	R\$ 12.075,00
395	Penicilina benzatina 400.000 Ui	TEUTO	24 MESES	Ampola	3.200	R\$ 7,80	R\$ 24.960,00
400	Piracetan 1 gr, inj. Amp. 5 ml.	SANOFI	24 MESES	Ampola	3.500	R\$ 5,95	R\$ 20.825,00
402	Sol. de Manitol 20% 250ml sistema fechado	FRESENIUS	24 MESES	Frasco	140	R\$ 14,15	R\$ 1.981,00
405	Soro fisiológico 0,9%, 250 ml, sistema fechado.	FRESENIUS	24 MESES	Frasco	8.250	R\$ 11,60	R\$ 95.700,00
406	Soro fisiológico 0,9%, 250 ml, sistema fechado.	FRESENIUS	24 MESES	Frasco	2.750	R\$ 11,60	R\$ 31.900,00
407	Soro fisiológico 0,9%, 500 mL, sistema fechado.	FRESENIUS	24 MESES	Frasco	26.250	R\$ 14,20	R\$ 372.750,00
409	Soro glicofisiológico c/ 500 ml sistema fechado	FRESENIUS	24 MESES	Frasco	6.375	R\$ 15,33	R\$ 97.728,75
410	Soro glicofisiológico c/ 500 ml sistema fechado	FRESENIUS	24 MESES	Frasco	2.125	R\$ 8,53	R\$ 18.126,25
412	Soro glicosado 5% 250 ml, sistema fechado.	FRESENIUS	24 MESES	Frasco	3.000	R\$ 10,95	R\$ 32.850,00
417	Soro ringer simples 500 ml, sistema fechado.	FARMACE	24 MESES	Frasco	2.200	R\$ 14,85	R\$ 32.670,00
418	Sulfadiazina de prata 1% pomada 500 g	PRATTI	24 MESES	Potes	350	R\$ 71,30	R\$ 24.955,00
						<b>R\$ 3.911.648,50</b>	

FOLHAS: 23/217  
PROC.: 96 / 2023  
Ass.: P

Colinas - MA, 08 de maio de 2023.

**Delcímar Santos da Silva**  
Presidente da CPL  
Órgão Gerenciador do SRP

**DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA o CNPJ:**  
**07.404.989/0001-48**  
**Sr. Nicanor Jales Neto**  
**Rg nº: 1607889 SSP - PI CPF nº: 753.262.053-00,**

Srª. SOLIANE DA SILVA MONTEIRO SILVA RG Nº 055666252015-3/SESP-MA CPF Nº 438.068.483-00  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS



**Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no

### QUANTITATIVOS

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

### PREÇOS

**Parágrafo Único** - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, quando o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura aquisição de medicamentos e insumos hospitalares, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - CPL/PMC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vendedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 96/2023**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

As 08 (oito) dias do mês de maio do ano de 2023, a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.682/001-25, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão gerenciador) com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, Bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal nº 06/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominada FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - CPL/PMC**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023 - CPL/PMC**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023 - CPL/PMC**

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

### CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho" emitida pelo Órgão Contratante.

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**Parágrafo Único** - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará aos fornecedores, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

### CLÁUSULA OITAVA - DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**Parágrafo Único** - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 - CPL/PMC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS**

**Parágrafo Único** - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que

a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas - MA, 08 de maio de 2023.

<b>Dedimar Santos da Silva</b> Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 08.516.958/0001-41 Sr. Luiz Carvalho dos Santos Rg nº: 15382745SP - PI CPF nº: 805.592.123-72,
Sr. SOLJANE DA SILVA MONTEIRO SILVA RG Nº 05566252015-3/SESP-MA CPF Nº 438.068.483-00 Secretaria Municipal de Saúde	

<b>TESTEMUNHAS:</b>	
Nome: _____ RG n° _____	Nome: _____ RG n° _____

**ANEXO ÚNICO DA ARP**

**REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023 - CPL/PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - CPL/PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023**

**VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.**

**OBJETO:** Registro de preços para futura aquisição de medicamentos e insumos hospitalares.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 011/2023 - CPL/PMC, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a Secretaria Municipal de SAÚDE - SEMUS e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

**DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA**

<b>EMPRESA:</b> DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 08.516.958/0001-41, localização na Avenida Odilon Araújo 645 - Piçarra - Centro da cidade de Teresina - MA, representado pelo Sr. Luiz Carvalho dos Santos, brasileiro casado empresário portador do Rg nº: 15382745SP - PI CPF nº: 805.592.123-72	
<b>CNPJ:</b> 08.516.958/0001-41	<b>Telefone:</b> (86) 3194 - 5900
<b>Endereço:</b> Avenida Odilon Araújo 645 - Piçarra - Centro da cidade de Teresina - MA E-mail: licitacao@distrimedpi.com.br / licitacaodistrimedpi@gmail.com	
<b>Representante Legal:</b> Sr. Luiz Carvalho dos Santos, brasileiro casado empresário portador do Rg nº: 15382745SP - PI CPF nº: 805.592.123-72	

**MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	REGISTRO ANVISA	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	Agulha p/ anestesia (usual) 27 g 1/2 Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	FINCIS	10150470179	2.125	UND	R\$ 11,20	R\$ 23.800,00
16	Algodão HiperDrip 50mg Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	FAROL	10341660026	2.125	KGLOS	R\$ 13,60	R\$ 28.900,00
121	Compressa de gase 7,5 x 7,5 39 floc p/ct c/500 Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	AMÉRICA MEDICAL	80037490013	1.125	PCT	R\$ 22,80	R\$ 162.450,00
123	Equip. macropotas p/ sorc. c/ injetor lateral Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	WILTEX	10150470505	33.750	UND	R\$ 1,90	R\$ 64.125,00
126	Espanadorço 10 cm x 4,5 m. Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	MISSNER	80093300026	1.625	UND	R\$ 15,30	R\$ 24.862,50
134	Pil. PapaNicotai mediu completo Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	VAGISPEC	10237610190	6.375	UND	R\$ 8,10	R\$ 51.937,50
147	Linha de procedimento ultra pcc., c/ 100 unid. Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	SUPERMAX	80105840002	1.350	CK	R\$ 31,35	R\$ 42.322,50

